



Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93

Praça Francisco Pinto, 56 - Centro - CEP 59700-000

Fax: (084) 3333-2124 - Fones: (084) 3333-2122/2123, gabinetecivilapodi@gmail.com

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1. DA DESCRIÇÃO RESUMIDA DO OBJETIVO;

O presente Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo analisar e fundamentar a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de segurança privada desarmada para eventos, atividade enquadrada como segurança de eventos em espaços de uso comum do povo pelo art. 5º, inciso II, da Lei nº 14.967, de 9 de setembro de 2024, prestada por empresa detentora de autorização de funcionamento válida expedida pela Polícia Federal e por profissionais habilitados na forma da legislação de regência, com contingente composto por homens e mulheres devidamente uniformizados e identificados, para atuação nos períodos diurno e noturno durante a realização de eventos festivos, culturais, esportivos, turísticos, comemorativos e demais atividades promovidas ou apoiadas pela Prefeitura Municipal de Apodi/RN, assegurando a proteção dos participantes, artistas, equipes de trabalho e do patrimônio público.

2. ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL;

A contratação encontra-se alinhada ao planejamento institucional da Administração Municipal, integrando o conjunto de contratações previstas para o exercício, conforme **art. 12, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021**, que prevê a observância do plano de contratações anual como instrumento de planejamento e racionalização das contratações. A presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento institucional da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, uma vez que viabiliza a realização segura e organizada dos eventos culturais, esportivos, turísticos, comemorativos e demais atividades promovidas ou apoiadas pela Administração Pública Municipal. Esses eventos integram o calendário oficial do Município e representam importantes instrumentos de promoção da cultura, do esporte, do turismo, do lazer e da participação social, além de contribuírem para o desenvolvimento econômico local.

A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança privada desarmada para eventos, atividade enquadrada como segurança de eventos em espaços de uso comum do povo pelo art. 5º, inciso II, da Lei nº 14.967, de 9 de setembro de 2024, prestada por empresa



Assinatura Eletrônica: b851cb46c5bef7d6bfbed8c66a61b174ba775034fa9836addcda4cda0d6982a3





Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93

Praça Francisco Pinto, 56 - Centro - CEP 59700-000

Fax: (084) 3333-2124 - Fones: (084) 3333-2122/2123, gabinetecivilapodi@gmail.com

detentora de autorização de funcionamento válida expedida pela Polícia Federal e por profissionais habilitados na forma da legislação de regência atende às necessidades das diversas Secretarias Municipais responsáveis pela organização desses eventos, garantindo o controle de acesso, a orientação do público, a preservação da ordem, a proteção do patrimônio público e o apoio à execução das atividades, proporcionando maior segurança aos participantes, servidores, autoridades e prestadores de serviços. Além disso, a contratação guarda compatibilidade com os instrumentos de planejamento governamental, especialmente o **Plano Plurianual (PPA)**, a **Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)** e a **Lei Orçamentária Anual (LOA)**, observada a existência de previsão orçamentária para a execução das despesas decorrentes da futura contratação.

3. AVALIAÇÃO E QUANTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE;

A presente demanda tem por finalidade viabilizar a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de segurança privada desarmada para eventos, atividade enquadrada como segurança de eventos em espaços de uso comum do povo pelo art. 5º, inciso II, da Lei nº 14.967, de 9 de setembro de 2024, prestada por empresa detentora de autorização de funcionamento válida expedida pela Polícia Federal e por profissionais habilitados na forma da legislação de regência, com contingente composto por homens e mulheres devidamente uniformizados e identificados, para atuação nos períodos diurno e noturno durante a realização de eventos festivos, culturais, esportivos, turísticos, comemorativos e demais atividades promovidas ou apoiadas pela Prefeitura Municipal de Apodi/RN, assegurando a proteção dos participantes, artistas, equipes de trabalho e do patrimônio público. Busca-se, por meio do presente processo de contratação, a disponibilização de profissionais qualificados, capacitados e aptos a atuar na prevenção de incidentes, no controle de acesso, na organização dos fluxos de pessoas, na orientação do público e no apoio às ações de segurança, contribuindo para a manutenção da ordem, da integridade física dos presentes e do bom andamento dos eventos.

A necessidade da contratação decorre da intensa programação anual de eventos promovidos pela Administração Municipal, os quais integram o calendário oficial do Município e atraem expressiva participação da população local e de visitantes de toda a região. Dentre esses eventos destacam-se os Jogos Carnavalescos, o Carnaval de Apodi, Celebração da Emancipação Política do Município, o evento gospel Águas Vivas, os Jogos Escolares do Município, a Festa do Padroeiro São





Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93

Praça Francisco Pinto, 56 - Centro - CEP 59700-000

Fax: (084) 3333-2124 - Fones: (084) 3333-2122/2123, gabinetecivilapodi@gmail.com

João Batista, as Festas das Crianças, a Festa da Padroeira Nossa Senhora da Conceição, a Feira Multissetorial do Médio Oeste, a Exposição Agropecuária de Apodi, o Natal Brilha Apodi e as festividades de Fim de Ano, além de outros eventos institucionais realizados ao longo do exercício. Essas iniciativas possuem relevante interesse público, contribuindo para o fortalecimento da cultura, do esporte, do turismo, da economia local, da valorização das tradições religiosas e da promoção do lazer e da integração social. Em razão da elevada concentração de pessoas, da diversidade de públicos e da complexidade logística envolvida em sua organização, torna-se indispensável a disponibilização de profissionais capacitados para atuar na segurança preventiva, no controle de acesso, na orientação do público, na organização dos fluxos de pessoas, na proteção de áreas restritas e no apoio às equipes organizadoras, reduzindo riscos à integridade física dos participantes e ao patrimônio público e privado.

A contratação de empresa especializada permitirá que a Administração conte com profissionais devidamente qualificados, treinados e em quantitativo compatível com as características de cada evento, garantindo maior eficiência operacional, capacidade de resposta diante de situações imprevistas e observância das normas de segurança aplicáveis. Além disso, contribuirá para minimizar ocorrências como tumultos, acessos indevidos, conflitos, depredações e demais intercorrências que possam comprometer a ordem pública e o regular desenvolvimento das atividades. Em atendimento ao art. 18, § 1º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, a quantificação da necessidade foi obtida mediante tabulação das demandas formalizadas pelas Secretarias Municipais, tomando por base o calendário oficial de eventos do Município, o histórico de execução dos exercícios anteriores e, para cada evento, o público estimado, a área a ser coberta, os pontos de entrada, saída e circulação e a duração da programação, resultando no quantitativo de diárias de 12 (doze) horas consolidado no Termo de Referência, acompanhado das respectivas memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte. Dessa forma, a contratação revela-se medida indispensável para assegurar que os eventos promovidos ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Apodi/RN sejam realizados em ambiente seguro, organizado e adequado ao atendimento do interesse público, proporcionando melhores condições para a execução das atividades institucionais e culturais, fortalecendo a imagem da Administração Pública, preservando o patrimônio público e oferecendo maior segurança, conforto e tranquilidade à população e aos visitantes que participam das festividades e demais ações integrantes do calendário oficial do Município.



Assinatura Eletrônica: b851cb46c5bef7d6bfbed8c66a61b174ba775034fa9836addcda4cda0d6982a3





Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93

Praça Francisco Pinto, 56 - Centro - CEP 59700-000

Fax: (084) 3333-2124 - Fones: (084) 3333-2122/2123, gabinetecivilapodi@gmail.com

4. SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO PARA ATENDIMENTO DO OBJETO;

Foram avaliadas, no mercado, alternativas para o atendimento da necessidade, abaixo sintetizadas:

Solução 1: Execução direta pela Administração;

A execução direta consiste na realização dos serviços pela própria Prefeitura Municipal de Apodi/RN, mediante utilização de servidores integrantes de seu quadro funcional, sem a contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de segurança privada desarmada para eventos, prestada por empresa autorizada pela Polícia Federal e por profissionais habilitados nos termos da legislação de regência. Entre os aspectos positivos dessa alternativa, destaca-se o fato de a Administração exercer controle direto sobre a execução das atividades, sem depender de terceiros para a gestão operacional dos profissionais. Em tese, essa modalidade também dispensaria a gestão de um contrato administrativo específico para a prestação dos serviços.

Entretanto, essa solução apresenta limitações significativas. A Prefeitura não dispõe de quadro de servidores com atribuições técnicas, legais e específicas para exercer atividades de segurança desarmada em eventos, tampouco possui estrutura administrativa voltada ao recrutamento, treinamento, uniformização, supervisão e gerenciamento de equipes destinadas a essa finalidade. A utilização de servidores de outras áreas acarretaria desvio de suas funções habituais, comprometendo a continuidade dos serviços públicos essenciais prestados pelas Secretarias Municipais. Além disso, a demanda é variável, ocorrendo em diferentes datas, horários e locais, inclusive nos períodos noturnos, finais de semana e feriados, exigindo disponibilidade de pessoal em quantitativos distintos conforme o porte de cada evento. A manutenção de estrutura própria para atender a essas demandas ocasionaria elevados custos permanentes, baixa eficiência operacional e subutilização dos recursos humanos nos períodos em que não houvesse eventos.

Após análise técnica, conclui-se que a execução direta pela Administração **não se mostra adequada** para atender à necessidade do Município de Apodi/RN. A inexistência de estrutura própria especializada, aliada aos elevados custos operacionais e ao risco de comprometimento das atividades administrativas regulares, torna essa alternativa incompatível com os princípios da eficiência, da



Assinatura Eletrônica: b851cb46c5bef7d6bfbed8c66a61b174ba775034fa9836addcda4cda0d6982a3





Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93

Praça Francisco Pinto, 56 - Centro - CEP 59700-000

Fax: (084) 3333-2124 - Fones: (084) 3333-2122/2123, gabinetecivilapodi@gmail.com

economicidade e do planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021. Dessa forma, sua adoção não se apresenta como a melhor alternativa para atendimento da demanda.

Solução 2: Pregão Eletrônico (Contratação Imediata);

O Pregão Eletrônico para contratação imediata consiste na realização de procedimento licitatório destinado à seleção da proposta mais vantajosa, culminando na celebração de contrato administrativo para atender a uma demanda previamente definida quanto aos quantitativos, locais e período de execução dos serviços. Entre os aspectos positivos dessa modalidade, destaca-se a ampla competitividade entre os licitantes, a transparência do procedimento, a celeridade na contratação e a possibilidade de obtenção de preços mais vantajosos para a Administração. Além disso, mostra-se adequada quando a necessidade é específica, com quantitativos conhecidos e execução previamente planejada, proporcionando maior previsibilidade na gestão contratual.

Entretanto, para a contratação de serviços de segurança privada desarmada para eventos, prestada por empresa autorizada pela Polícia Federal e por profissionais habilitados nos termos da legislação de regência, destinados a atuar nos eventos promovidos ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Apodi/RN, essa alternativa apresenta limitações relevantes. A demanda municipal ocorre de forma variável ao longo do exercício, sendo influenciada pelo calendário de eventos, pela programação das Secretarias e por necessidades que podem surgir no decorrer do ano. Dessa forma, não é possível definir com precisão, no momento da licitação, a quantidade de profissionais, as datas, os horários e os locais de execução para todas as futuras demandas. A adoção da contratação imediata exigiria que a Administração realizasse novos processos licitatórios sempre que surgissem necessidades não contempladas no contrato inicial ou promovesse alterações contratuais dentro dos limites legais, aumentando o tempo de resposta, os custos administrativos e o risco de descontinuidade na prestação dos serviços.

Embora o Pregão Eletrônico para contratação imediata seja uma modalidade plenamente prevista na Lei nº 14.133/2021 e adequada para demandas com quantitativos previamente definidos, **não representa a solução mais eficiente** para a realidade da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. A natureza recorrente e variável da demanda por serviços de segurança desarmada recomenda a adoção de mecanismo que ofereça maior flexibilidade para futuras contratações.



Assinatura Eletrônica: b851cb46c5bef7d6bfbed8c66a61b174ba775034fa9836addcda4cda0d6982a3





Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93

Praça Francisco Pinto, 56 - Centro - CEP 59700-000

Fax: (084) 3333-2124 - Fones: (084) 3333-2122/2123, gabinetecivilapodi@gmail.com

Solução 3: Pregão Eletrônico com aplicação do Sistema de Registro de Preço (SRP).

O Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços (SRP) consiste na realização de procedimento licitatório destinado ao registro formal de preços para futuras e eventuais contratações, sem a obrigatoriedade de contratação imediata de todo o quantitativo estimado. Após a homologação do certame, é formalizada uma Ata de Registro de Preços, da qual poderão decorrer contratações conforme a necessidade da Administração, durante o período de sua vigência, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021. Entre os principais pontos positivos dessa solução, destaca-se a elevada flexibilidade para atendimento de demandas variáveis, permitindo que o Município solicite apenas a quantidade de profissionais efetivamente necessária para cada evento. Esse modelo evita contratações em excesso, reduz desperdícios de recursos públicos, racionaliza os gastos e elimina a necessidade de realização de diversos procedimentos licitatórios para um mesmo objeto ao longo do exercício. Outra vantagem relevante é a agilidade na contratação dos serviços. Uma vez registrada a Ata de Registro de Preços, a Administração pode emitir as ordens de serviço conforme a programação dos eventos, garantindo maior rapidez no atendimento das demandas e proporcionando melhor planejamento das ações das Secretarias Municipais. O modelo também amplia a competitividade do certame, assegura maior previsibilidade dos preços durante a vigência da ata e favorece a continuidade da prestação dos serviços.

Como aspecto que exige maior atenção, o Sistema de Registro de Preços demanda planejamento adequado das estimativas de consumo e acompanhamento contínuo da Ata de Registro de Preços, de modo que as contratações sejam realizadas de forma compatível com as necessidades da Administração e com a disponibilidade orçamentária. Também requer fiscalização eficiente da execução contratual para assegurar a qualidade dos serviços prestados. Entretanto, essas características não representam desvantagens propriamente ditas, mas sim exigências inerentes a qualquer contratação pública baseada no planejamento e na gestão eficiente previstos na Lei nº 14.133/2021.

Após a análise das alternativas disponíveis, conclui-se que o Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços (SRP) constitui a solução mais adequada para a Prefeitura Municipal de Apodi/RN. A contratação de serviços de segurança privada desarmada para eventos, prestada por empresa autorizada pela Polícia Federal e por profissionais habilitados nos termos da legislação de

Assinatura Eletrônica: b851cb46c5bef7d6bfbed8c66a61b174ba775034fa9836addcda4cda0d6982a3





Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93

Praça Francisco Pinto, 56 - Centro - CEP 59700-000

Fax: (084) 3333-2124 - Fones: (084) 3333-2122/2123, gabinetecivilapodi@gmail.com

regência, destina-se ao atendimento de eventos realizados em diferentes períodos do ano, cujas datas, portes e quantitativos de profissionais variam conforme a necessidade administrativa, impossibilitando a definição exata da demanda no momento da licitação. Dessa forma, o SRP proporciona a flexibilidade necessária para atender às demandas futuras e eventuais, assegurando maior eficiência administrativa, economicidade, competitividade, planejamento e continuidade da prestação dos serviços, em conformidade com os princípios estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021. Por essas razões, esta **solução se apresenta como a alternativa mais eficiente** para a presente contratação.

5. MAPA DE RISCO E COMPARATIVO DAS SOLUÇÕES;

Mapa comparativo das Soluções para contratação de empresa especializada no serviço de Segurança privada desarmada para eventos, prestada por empresa autorizada pela Polícia Federal e por profissionais habilitados nos termos da legislação de regência, com contingente composto por homens e mulheres devidamente uniformizados e identificados, para atuação nos períodos diurno e noturno, durante a realização de eventos festivos, culturais, esportivos, turísticos, comemorativos e demais atividades promovidas ou apoiadas pela Prefeitura Municipal de Apodi/RN.

MAPA DE RISCO	COMPARATIVO DAS SOLUÇÕES E NÍVEL DE APLICABILIDADE.		
CRITÉRIO ANALISADO	EXECUÇÃO DIRETA	PREGÃO ELETRÔNICO CONTRATAÇÃO IMEDIATA	PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO
FLEXIBILIDADE PARA ATENDER DEMANDAS VARIÁVEIS.	Baixo	Médio	Alto
RAPIDEZ NA CONTRATAÇÃO.	Baixo	Médio	Muito Alto



Assinatura Eletrônica: b851cb46c5bef7d6bfbed8c66a61b174ba775034fa9836addcda4cda0d6982a3





Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93

Praça Francisco Pinto, 56 - Centro - CEP 59700-000

Fax: (084) 3333-2124 - Fones: (084) 3333-2122/2123, gabinetecivilapodi@gmail.com

DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.	Alto	Médio	Baixo
ECONOMICIDADE.	Baixo	Médio	Alto
COMPETITIVIDADE	Não se aplica	Alto	Alto
EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA.	Baixo	Médio	Alto
PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES.	Baixo	Médio	Alto
SEGURANÇA JURÍDICA.	Baixo	Alto	Muito Alto
GESTÃO CONTRATUAL.	Baixo	Médio	Alto

Análise conclusiva:

A análise comparativa das soluções evidencia que cada modelo de contratação apresenta características, vantagens e limitações próprias, devendo sua adoção observar a natureza da demanda, a dinâmica de execução dos serviços e os princípios que regem as contratações públicas, especialmente aqueles previstos na **Lei nº 14.133/2021**, como o planejamento, a eficiência, a economicidade e a busca pela proposta mais vantajosa para a Administração.

Após a análise comparativa das soluções e dos riscos envolvidos, verifica-se que a **realização de Pregão Eletrônico com aplicação do Sistema de Registro de Preços (SRP)** é a alternativa mais adequada para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Apodi/RN no objeto de contratação de empresa especializada no serviço de Segurança privada desarmada para eventos, prestada por empresa autorizada pela Polícia Federal e por profissionais habilitados nos termos da legislação de regência, com contingente composto por homens e mulheres devidamente uniformizados e identificados, para atuação nos períodos diurno e noturno, durante a realização de eventos festivos, culturais, esportivos, turísticos, comemorativos e demais atividades promovidas ou

Assinatura Eletrônica: b851cb46c5bef7d6bfbed8c66a61b174ba775034fa9836addcda4cda0d6982a3





Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93

Praça Francisco Pinto, 56 - Centro - CEP 59700-000

Fax: (084) 3333-2124 - Fones: (084) 3333-2122/2123, gabinetecivilapodi@gmail.com

apoiadas pela Prefeitura Municipal de Apodi/RN. . Essa solução oferece maior flexibilidade para atender às demandas variáveis de eventos públicos, reduz o tempo de resposta às solicitações das Secretarias Municipais, promove maior competitividade entre os licitantes, racionaliza os custos administrativos e assegura maior eficiência, economicidade e segurança jurídica, em consonância com os princípios e diretrizes estabelecidos pela **Lei nº 14.133/2021**. Além disso, possibilita contratações futuras conforme a efetiva necessidade da Administração, evitando desperdícios de recursos públicos e garantindo a continuidade dos serviços de segurança durante os eventos oficiais do Município.

6. DA ESTIMATIVA DE CUSTOS DAS SOLUÇÕES;

A estimativa de custos da contratação será elaborada com base em pesquisa de preços realizada em conformidade com as disposições da **Lei nº 14.133/2021** e demais normativos aplicáveis, mediante levantamento de valores praticados no mercado para o serviço de Segurança privada desarmada para eventos, prestada por empresa autorizada pela Polícia Federal e por profissionais habilitados nos termos da legislação de regência, com contingente composto por homens e mulheres devidamente uniformizados e identificados, para atuação nos períodos diurno e noturno, durante a realização de eventos festivos, culturais, esportivos, turísticos, comemorativos e demais atividades promovidas ou apoiadas pela Prefeitura Municipal de Apodi/RN. Para a formação do valor estimado da contratação, serão considerados os quantitativos previstos para atendimento das demandas do calendário de Eventos do município, bem como os preços obtidos por meio de fontes idôneas de consulta, tais como contratações públicas similares, bancos de preços oficiais, atas de registro de preços vigentes, sítios eletrônicos especializados e cotações junto a fornecedores do ramo, observados os critérios de razoabilidade, compatibilidade e vantajosidade.

Considerando que a contratação será processada mediante **Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços (SRP)**, os quantitativos estimados representam uma previsão de consumo para o período de vigência da ata, não constituindo obrigação de contratação integral por parte da Administração. Dessa forma, os custos efetivos decorrerão das demandas que vierem a ser formalmente solicitadas durante a execução da contratação, garantindo maior flexibilidade administrativa e melhor adequação à disponibilidade orçamentária e financeira do Município. O valor estimado da contratação será consolidado após a conclusão da pesquisa de preços, servindo como



Assinatura Eletrônica: b851cb46c5bef7d6bfbed8c66a61b174ba775034fa9836addcda4cda0d6982a3





Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93

Praça Francisco Pinto, 56 - Centro - CEP 59700-000

Fax: (084) 3333-2124 - Fones: (084) 3333-2122/2123, gabinetecivilapodi@gmail.com

parâmetro para análise da vantajosidade da contratação e para a verificação da compatibilidade dos preços ofertados durante o procedimento licitatório.

7. DA SOLUÇÃO TECNOLOGICAMENTE E ECONOMICAMENTE MAIS VANTAJOSA;

A solução consiste na realização de Pregão Eletrônico sob o **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, destinado à contratação de empresa especializada no serviço de Segurança privada desarmada para eventos, prestada por empresa autorizada pela Polícia Federal e por profissionais habilitados nos termos da legislação de regência, com contingente composto por homens e mulheres devidamente uniformizados e identificados, para atuação nos períodos diurno e noturno, durante a realização de eventos festivos, culturais, esportivos, turísticos, comemorativos e demais atividades promovidas ou apoiadas pela Prefeitura Municipal de Apodi/RN. **Lei nº 14.133/2021**, possibilita o registro formal de preços para futuras e eventuais contratações, conferindo à Administração a faculdade de contratar os serviços de forma parcelada, conforme a demanda, durante a vigência da Ata, sem obrigatoriedade de contratação imediata do quantitativo total estimado, a teor do art. 83 da Lei nº 14.133/2021.

Após a análise das soluções disponíveis no mercado e a avaliação comparativa dos modelos de contratação considerados no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a **Contratação por meio de Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços (SRP)** configura-se como a solução tecnologicamente e economicamente mais vantajosa para atender às necessidades da Administração Municipal. Sob o aspecto tecnológico, a utilização do Pregão Eletrônico proporciona maior transparência, competitividade, rastreabilidade e segurança dos atos administrativos, mediante processamento integral em ambiente eletrônico, ampliando a participação de fornecedores e contribuindo para a obtenção de propostas mais vantajosas. Associado ao Sistema de Registro de Preços, esse modelo permite maior flexibilidade na gestão das contratações, possibilitando que os serviços sejam solicitados apenas quando efetivamente necessários, conforme o planejamento e a programação de cada evento.

Sob o aspecto econômico, a solução evita a realização de diversas licitações ao longo da vigência da contratação, reduzindo custos administrativos, tempo de processamento e despesas operacionais. Além disso, permite o registro prévio de preços competitivos, favorece o planejamento orçamentário e financeiro, racionaliza a utilização dos recursos públicos e elimina contratações





Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93

Praça Francisco Pinto, 56 - Centro - CEP 59700-000

Fax: (084) 3333-2124 - Fones: (084) 3333-2122/2123, gabinetecivilapodi@gmail.com

emergenciais decorrentes da ausência de instrumento contratual vigente. A solução também proporciona maior eficiência na gestão contratual, padronização dos serviços, facilidade de fiscalização, rapidez na mobilização das equipes e maior segurança jurídica, observando os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade, da competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa previstos na Lei nº 14.133/2021.

Sob a perspectiva da Administração, o ciclo de vida da solução inicia-se mediante emissão dos instrumentos contratuais cabíveis e das respectivas ordens de serviço, observando a programação de cada evento. A empresa contratada disponibiliza profissionais devidamente capacitados, uniformizados e identificados para atuar nos locais, datas e horários previamente definidos, conforme as exigências estabelecidas no Termo de Referência. A partir da fase de execução o acompanhamento será regido pelo gestor e fiscais do contrato, responsáveis por verificar o cumprimento das obrigações contratuais, a qualidade dos serviços prestados, o quantitativo de profissionais disponibilizados, o atendimento às normas de segurança e o desempenho da contratada, adotando, quando necessário, as medidas administrativas previstas em contrato para correção de eventuais irregularidades. Após a prestação dos serviços, é realizada a conferência da execução, o recebimento dos serviços, a liquidação da despesa e o pagamento, observados os requisitos legais e contratuais. Ao término da vigência da Ata de Registro de Preços e dos contratos dela decorrentes, a Administração promove a avaliação dos resultados alcançados, verificando o desempenho da contratação, a economicidade obtida, a qualidade dos serviços prestados e as oportunidades de aperfeiçoamento para futuras contratações.

8. DA NATUREZA DO OBJETO COM A INDICAÇÃO DOS ELEMENTOS NECESSÁRIOS PARA CARACTERIZAR O BEM E/OU SERVIÇO A SER CONTRATADO;

O objeto da presente contratação consiste na prestação de serviços especializados de segurança privada desarmada para eventos, prestada por empresa autorizada pela Polícia Federal e por profissionais habilitados nos termos da legislação de regência, de natureza não continuada, executado por escopo e sob demanda, com duração delimitada no tempo para cada evento, nos termos do art. 6º, inciso XVII, da Lei nº 14.133/2021, a ser prestado durante a realização de eventos promovidos ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Apodi/RN, abrangendo atividades de caráter cultural,



Assinatura Eletrônica: b851cb46c5bef7d6bfbed8c66a61b174ba775034fa9836addcda4cda0d6982a3





Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93

Praça Francisco Pinto, 56 - Centro - CEP 59700-000

Fax: (084) 3333-2124 - Fones: (084) 3333-2122/2123, gabinetecivilapodi@gmail.com

esportivo, turístico, comemorativo, institucional e demais eventos de interesse da Administração Pública. A caracterização decorre da própria natureza da atividade contratada, cuja execução se vincula à ocorrência de cada evento constante do calendário oficial, não configurando necessidade permanente ou prolongada de manutenção da atividade administrativa na acepção do art. 6º, inciso XV, da mesma Lei.

Trata-se de **Serviço de natureza comum**, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do **art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021**, não envolvendo predominância de atividade intelectual nem exigindo soluções inovadoras ou desenvolvimento tecnológico específico, o que autoriza a adoção da modalidade pregão, na forma do art. 29 da Lei nº 14.133/2021. A execução dos serviços deverá ser realizada por profissionais devidamente capacitados, uniformizados e identificados, podendo o contingente ser composto por homens e mulheres, conforme a necessidade de cada evento e a distribuição operacional definida pela Administração. Constituem requisitos da contratação, para os fins do art. 18, § 1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021: a titularidade, pela contratada, de autorização de funcionamento válida expedida pela Polícia Federal, compreendendo a atividade e o limite territorial de atuação pertinentes ao objeto; o emprego exclusivo de vigilantes registrados na Polícia Federal e portadores de curso de aperfeiçoamento válido em segurança de eventos; o uso obrigatório de uniforme e do documento de identificação profissional durante toda a prestação; e a apresentação prévia de projeto de segurança à autoridade local competente nos eventos de magnitude e complexidade. **Os profissionais atuarão por meio de Diárias de 12 horas, podendo ser nos períodos diurno ou noturno, de acordo com a programação dos eventos.**

Os serviços compreenderão, entre outras atribuições, o controle de acesso de pessoas, orientação ao público, apoio à evacuação de áreas quando necessário, prevenção de conflitos, preservação da ordem nos espaços destinados aos eventos, proteção do patrimônio público utilizado nas festividades e apoio às equipes organizadoras, sempre de forma preventiva e integrada com os órgãos de segurança pública competentes, sem substituição de suas atribuições legais e sem excluir, impedir ou embarçar a atuação destes. É vedada aos profissionais a realização de busca pessoal, admitida a revista pessoal apenas mediante solicitação e adesão voluntária, destinada a impedir a entrada de objetos nos locais do evento. A contratada deverá disponibilizar profissionais em quantidade compatível com a demanda solicitada na ordem de serviço para cada evento, observando

Assinatura Eletrônica: b851cb46c5bef7d6bfbed8c66a61b174ba775034fa9836addcda4cda0d6982a3





Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93

Praça Francisco Pinto, 56 - Centro - CEP 59700-000

Fax: (084) 3333-2124 - Fones: (084) 3333-2122/2123, gabinetecivilapodi@gmail.com

os padrões de apresentação, postura, disciplina, comunicação e atendimento ao público. Por se tratar de serviço executado sob demanda, a prestação ocorrerá mediante emissão de ordem de serviço pela Administração, observando-se a quantidade de profissionais, o período de atuação, o local, os horários e as características específicas de cada evento. Dessa forma, os elementos apresentados caracterizam adequadamente a natureza do objeto, permitindo sua perfeita definição, planejamento, precificação e futura execução contratual, garantindo o atendimento ao interesse público, à segurança dos participantes e à regular realização dos eventos promovidos pelo Município de Apodi/RN.

9. DA ESCOLHA DO CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO DO OBJETO E DO PARCELAMENTO DO OBJETO COM A DEMONSTRAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA DIVISÃO;

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO:

Considerando as características da contratação pretendida, verifica-se que o objeto possui natureza homogênea e padronizada, sendo possível definir objetivamente seus requisitos técnicos e operacionais. Dessa forma, o critério de adjudicação escolhido é o de **Menor preço por item**, por proporcionar maior competitividade entre os licitantes, favorecer a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração e assegurar o atendimento aos princípios da economicidade, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021. A adoção do julgamento por item possibilita que a disputa ocorra de forma objetiva sobre cada categoria de serviço prevista na contratação, permitindo a participação de um maior número de empresas especializadas e ampliando a competitividade do certame, sem comprometer a qualidade da execução contratual.

PARCELAMENTO DO OBJETO:

Em atendimento ao disposto na Lei nº 14.133/2021, procedeu-se à análise quanto à viabilidade do parcelamento do objeto da contratação, considerando os aspectos técnicos, operacionais, econômicos e administrativos envolvidos na prestação dos serviços. Verificou-se que **não é tecnicamente recomendável o Parcelamento do Objeto**, uma vez que os serviços de segurança privada desarmada para eventos, prestada por empresa autorizada pela Polícia Federal e por profissionais habilitados nos termos da legislação de regência, possuem natureza integrada e

Assinatura Eletrônica: b851cb46c5bef7d6bfbed8c66a61b174ba775034fa9836addcda4cda0d6982a3





Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93

Praça Francisco Pinto, 56 - Centro - CEP 59700-000

Fax: (084) 3333-2124 - Fones: (084) 3333-2122/2123, gabinetecivilapodi@gmail.com

demandam atuação coordenada, padronizada e sob comando operacional único durante toda a realização dos eventos. A divisão da execução entre diferentes empresas poderia comprometer a uniformidade dos procedimentos, dificultar a comunicação entre as equipes, gerar sobreposição ou lacunas na distribuição das responsabilidades, além de aumentar a complexidade da fiscalização contratual.

Ressalta-se que, embora os serviços possam ser executados em diferentes locais, datas e horários, tais características representam apenas a dinâmica operacional dos eventos, não configurando objetos distintos que justifiquem sua fragmentação. Assim, a execução por uma única contratada favorece a padronização das rotinas de trabalho, a eficiência na gestão contratual, a rápida tomada de decisões diante de ocorrências e a adequada responsabilização pela qualidade dos serviços prestados. Sob o aspecto econômico, também não se identificam benefícios que justifiquem o parcelamento, uma vez que a contratação unificada tende a proporcionar ganhos de escala, simplificar a gestão administrativa e reduzir os custos relacionados ao acompanhamento e à fiscalização do contrato.

Dessa forma, conclui-se que **o parcelamento do objeto não se mostra técnica nem economicamente vantajoso**, sendo recomendada a contratação de uma única empresa para a execução integral dos serviços de segurança desarmada, assegurando maior eficiência, padronização, segurança operacional e atendimento ao interesse público.

10. DA ESCOLHA DA MODALIDADE E DO TIPO DE LICITAÇÃO E A VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO;

A solução consiste na realização de Pregão Eletrônico sob o **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, referente à contratação de empresa especializada no serviço de Segurança privada desarmada para eventos, prestada por empresa autorizada pela Polícia Federal e por profissionais habilitados nos termos da legislação de regência, com contingente composto por homens e mulheres devidamente uniformizados e identificados, para atuação nos períodos diurno e noturno, durante a realização de eventos festivos, culturais, esportivos, turísticos, comemorativos e demais atividades promovidas ou apoiadas pela Prefeitura Municipal de Apodi/RN.

O ciclo de vida do objeto de contratação compreende: O planejamento e dimensionamento da necessidade, a contratação de empresa especializada, a mobilização e disponibilização do contingente

Assinatura Eletrônica: b851cb46c5bef7d6bfbed8c66a61b174ba775034fa9836addcda4cda0d6982a3





Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93

Praça Francisco Pinto, 56 - Centro - CEP 59700-000

Fax: (084) 3333-2124 - Fones: (084) 3333-2122/2123, gabinetecivilapodi@gmail.com

de profissionais, a execução dos serviços nos eventos, o acompanhamento e a fiscalização, a medição e o pagamento e, por fim, a avaliação dos resultados obtidos. Como providências a serem adotadas previamente à celebração do contrato, na forma do art. 18, § 1º, inciso X, da Lei nº 14.133/2021, a Administração designará o gestor e os fiscais do contrato, observados os requisitos do art. 7º e a segregação de funções de seu § 1º, e promoverá sua capacitação quanto às rotinas de conferência de efetivo, verificação documental e registro de ocorrências próprias deste objeto. Quanto ao art. 18, § 1º, inciso XI, não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes que devam ser executadas de forma conjunta, ressalvada a necessária compatibilização operacional com as contratações de apoio à realização dos eventos do calendário oficial. Esse conjunto de etapas busca assegurar que os eventos promovidos ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Apodi/RN disponham de suporte adequado de segurança desarmada, contribuindo para um ambiente organizado e seguro para o público, servidores, artistas, fornecedores e demais participantes, com observância aos princípios do planejamento, eficiência, economicidade e interesse público estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

A vigência da Ata de Registro de Preços observará o prazo previsto no art. 84 da **Lei nº 14.133/2021**, sendo de **01 (Um) ano**, contado da data de sua assinatura, admitida uma única prorrogação, por igual período, desde que comprovado que o preço permanece vantajoso para a Administração. Os contratos dela decorrentes terão sua vigência **estabelecida em conformidade com as disposições da própria Ata, na forma do parágrafo único do art. 84 da Lei nº 14.133/2021**, ficando adstritos à execução das ordens de serviço expedidas para cada evento e aos respectivos créditos orçamentários, **não lhes sendo aplicável a prorrogação decenal do art. 107 da mesma Lei, reservada aos serviços e fornecimentos contínuos.**

11. BENEFÍCIOS ESPERADOS COM A CONTRATAÇÃO E ALINHAMENTO ESTRATÉGICO;

A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Segurança privada desarmada para eventos, prestada por empresa autorizada pela Polícia Federal e por profissionais habilitados nos termos da legislação de regência, tem por finalidade atender às necessidades do Município de Apodi/RN quanto à organização, segurança e adequada realização dos eventos festivos, culturais, esportivos, turísticos, comemorativos e demais atividades promovidas ou apoiadas pela

Assinatura Eletrônica: b851cb46c5bef7d6bfbed8c66a61b174ba775034fa9836addcda4cda0d6982a3





Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93

Praça Francisco Pinto, 56 - Centro - CEP 59700-000

Fax: (084) 3333-2124 - Fones: (084) 3333-2122/2123, gabinetecivilapodi@gmail.com

Administração Municipal. A disponibilização de profissionais devidamente uniformizados, identificados e capacitados, compostos por homens e mulheres, permitirá a formação de contingente compatível com as características e o porte de cada evento, tanto no período diurno quanto noturno. Entre os principais benefícios esperados está o reforço das condições de segurança e organização dos eventos, mediante atuação preventiva e orientada à preservação da integridade dos participantes, servidores, artistas, prestadores de serviços e demais pessoas presentes, bem como à proteção das estruturas e bens públicos utilizados nas atividades. A presença de equipe especializada também contribui para o controle e a organização dos espaços, a identificação preventiva de situações de risco e o encaminhamento adequado de eventuais ocorrências aos responsáveis pela organização ou aos órgãos públicos competentes, quando necessário.

A contratação possibilitará, ainda, maior capacidade operacional para o Município atender simultaneamente a diferentes programações e eventos, sem a necessidade de mobilização permanente de servidores municipais para atividades que não constituem suas atribuições ordinárias. Dessa forma, promove-se melhor alocação da força de trabalho disponível e maior eficiência na utilização dos recursos humanos e materiais da Administração. Sob a perspectiva econômica e administrativa, a solução permite ao Município dispor dos serviços conforme a demanda efetivamente identificada para cada evento, evitando a necessidade de manter estrutura própria permanente para atendimento de necessidades que possuem caráter eventual e variável. A terceirização especializada possibilita, ainda, transferir à contratada a responsabilidade pela gestão, organização e disponibilização do contingente necessário, observadas as condições estabelecidas no instrumento contratual.

A contratação está alinhada ao planejamento estratégico da Administração Municipal, na medida em que contribui para a execução das políticas públicas voltadas ao fortalecimento da cultura, do turismo, do esporte, do lazer e da promoção institucional, assegurando os meios necessários para a realização de eventos que fomentam a integração social, a preservação das tradições culturais e o desenvolvimento econômico do Município. Sob a perspectiva da gestão pública, a solução também está alinhada aos princípios estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, especialmente os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade, da transparência, da competitividade e da busca da proposta mais vantajosa para a Administração. Além disso, a contratação guarda compatibilidade com os instrumentos de planejamento governamental, especialmente o **Plano Plurianual (PPA)**, a



Assinatura Eletrônica: b851cb46c5bef7d6bfbed8c66a61b174ba775034fa9836addcda4cda0d6982a3





Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93

Praça Francisco Pinto, 56 - Centro - CEP 59700-000

Fax: (084) 3333-2124 - Fones: (084) 3333-2122/2123, gabinetecivilapodi@gmail.com

Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a **Lei Orçamentária Anual (LOA)**, observada a existência de previsão orçamentária para a execução das despesas decorrentes da futura contratação.

12. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO;

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objeto a análise da viabilidade da **Contratação de empresa especializada no serviço de Segurança privada desarmada para eventos, prestada por empresa autorizada pela Polícia Federal e por profissionais habilitados nos termos da legislação de regência**, com contingente formado por homens e mulheres devidamente uniformizados e identificados para atuar seja no período diurno ou noturno, durante a realização de eventos festivos culturais, esportivos, turísticos, comemorativos e demais atividades promovidas ou apoiadas pela Prefeitura Municipal de Apodi/RN.

Os serviços deverão ser prestados conforme a necessidade da Administração, em períodos diurnos ou noturnos, incluindo finais de semana e feriados, quando necessário, com a finalidade de promover a segurança preventiva dos participantes, servidores, artistas, autoridades, prestadores de serviços e demais pessoas envolvidas nos eventos, bem como contribuir para a preservação da ordem, do patrimônio público e das estruturas utilizadas. A execução deverá observar as condições, quantitativos, horários, locais e demais especificações estabelecidas pela Administração, assegurando-se a disponibilização de profissionais em número suficiente para atender às características e ao porte de cada evento, sem utilização de armamento, devendo a contratada disponibilizar equipe devidamente treinada para atuação preventiva, orientação do público, controle de acesso, identificação de situações de risco e adoção das providências necessárias para preservação da segurança e da integridade dos presentes, respeitados os limites legais de atuação da atividade contratada.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS;

A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de segurança privada desarmada para eventos, prestada por empresa autorizada pela Polícia Federal e por profissionais habilitados nos termos da legislação de regência, destinado ao atendimento dos eventos promovidos e/ou apoiados pelo Município de Apodi/RN, apresenta reduzido potencial de impacto ambiental



Assinatura Eletrônica: b851cb46c5bef7d6bfbed8c66a61b174ba775034fa9836addcda4cda0d6982a3





Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93

Praça Francisco Pinto, 56 - Centro - CEP 59700-000

Fax: (084) 3333-2124 - Fones: (084) 3333-2122/2123, gabinetecivilapodi@gmail.com

direto, considerando que o objeto consiste essencialmente na disponibilização de mão de obra especializada para atividades de segurança preventiva, controle e orientação do público. Entretanto, em razão da execução dos serviços durante eventos realizados em espaços públicos ou privados, podem ocorrer impactos ambientais indiretos, especialmente aqueles relacionados à geração de resíduos sólidos, consumo de recursos naturais, deslocamento dos profissionais e eventual utilização de materiais e equipamentos necessários à prestação dos serviços.

Como medida de prevenção e mitigação, a contratada deverá orientar seus profissionais quanto à adoção de práticas ambientalmente adequadas durante a execução dos serviços, especialmente no que se refere ao descarte correto de resíduos, à redução do consumo desnecessário de água, energia e materiais de uso operacional e à preservação dos espaços públicos e demais locais utilizados para realização dos eventos. Deverá ser priorizada, sempre que possível, a utilização racional de materiais e recursos necessários à execução dos serviços, evitando-se desperdícios e o descarte inadequado de uniformes, materiais de identificação, embalagens ou outros insumos eventualmente utilizados pela equipe.

Quanto aos deslocamentos dos profissionais, recomenda-se que a contratada adote medidas de planejamento e organização das equipes, buscando otimizar os deslocamentos e reduzir, quando possível, o consumo de combustíveis e a emissão de gases poluentes decorrentes do transporte. A equipe de segurança deverá, ainda, atuar de forma colaborativa na preservação dos espaços onde os eventos forem realizados, comunicando à organização qualquer situação que possa ocasionar dano ao patrimônio, à vegetação, às instalações ou ao meio ambiente, sem prejuízo das atribuições específicas dos demais responsáveis pela organização do evento. Dessa forma, considerando a natureza predominantemente operacional do objeto, conclui-se que os impactos ambientais decorrentes da contratação são de baixa magnitude e passíveis de controle mediante a adoção de práticas de sustentabilidade, uso racional de recursos e adequada gestão dos resíduos eventualmente produzidos durante a execução dos serviços.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO;

Diante dos elementos analisados neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela necessidade e viabilidade da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança privada desarmada para eventos, prestada por empresa autorizada pela Polícia Federal e



Assinatura Eletrônica: b851cb46c5bef7d6bfbed8c66a61b174ba775034fa9836addcda4cda0d6982a3





Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93

Praça Francisco Pinto, 56 - Centro - CEP 59700-000

Fax: (084) 3333-2124 - Fones: (084) 3333-2122/2123, gabinetecivilapodi@gmail.com

por profissionais habilitados nos termos da legislação de regência, com contingente de homens e mulheres devidamente capacitados, uniformizados e identificados, para atuação nos períodos diurno e noturno durante os eventos promovidos e/ou apoiados pelo Município de Apodi/RN.

A contratação justifica-se pela necessidade de garantir maior segurança, organização e controle durante a realização dos eventos, especialmente aqueles que envolvam concentração significativa de público, contribuindo para a prevenção de conflitos, controle de acesso, orientação dos participantes, preservação do patrimônio e proteção das pessoas presentes. A solução mostra-se tecnicamente adequada e operacionalmente vantajosa, pois permite ao Município disponibilizar quantitativo de profissionais compatível com cada evento, conforme sua dimensão, local, duração e período de realização, sem a necessidade de manter estrutura permanente de pessoal para essa finalidade. Diante de todo o exposto, este Estudo Técnico Preliminar manifesta-se **favoravelmente ao prosseguimento da contratação**, recomendando a instauração do procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico**, com adoção do **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, por representar a solução mais eficiente, segura e vantajosa para o atendimento das necessidades da Administração Municipal.

APODI/RN, ASSINADO E DATADO ELETRONICAMENTE.

Laíza Cristina Carlos Freire Monteiro

Secretária Municipal de Administração



Assinatura Eletrônica: b851cb46c5bef7d6bfbed8c66a61b174ba775034fa9836addcda4cda0d6982a3



Assinaturas do Documento

Assinatura Eletrônica: b851cb46c5bef7d6bfbed8c66a61b174ba775034fa9836addcda4cda0d6982a3

Láiza Cristina Carlos Freire Monteiro - CPF: 089.XXX.XXX-23 - Assinado em: 28/09/2026 16:54:41



A autenticidade pode ser verificada em: <https://pmapodi.pe.topsolutionsrn.com.br/validacao-documento>, usando o Código de Identificação: A26928165621 e Código Autenticação: 850c5c0a